
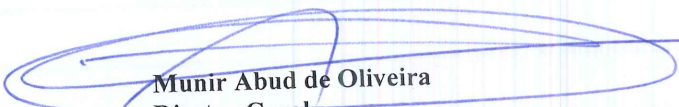
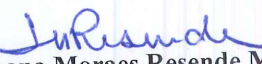


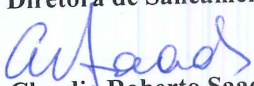
Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 26/12/2019

No vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, nesta ocasião composta pelo Diretor Geral, Munir Abud de Oliveira, a Diretora Administrativa e Financeira, Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Claudio Roberto Saade, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 Reajuste da Tarifa Básica do Sistema Rodovia do Sol para o ano de 2020 – Processo 2019-050CW.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a Nota Técnica ARSP/DC/ASTET Nº 004/2019 e a minuta de Resolução contendo os estudos necessários para o reajustamento das tarifas de pedágio da Terceira Ponte e Praia Sol. Para o exercício de 2020 o índice de reajustamento seguindo a cesta de índices previstos no Contrato de Concessão nº 01/98 resulta em um reajuste de 3,03%. No entanto, outros eventos foram considerados para este ciclo de reajustamento, sendo: (i) atualização dos valores desembolsados com desapropriações que ultrapassaram a previsão contratual e foram efetivamente pagos em 2019 e (ii) as reduções tarifárias em virtude da conserva especial do pavimento que não foi realizada no tempo devido pela concessionária. A Diretora explicou que a Nota Técnica ARSP/DC/ASTET Nº 008/2017 previa para 2019 um percentual que se iniciava com 3,84% para 2019; 9,61% em 2020; 15,04% em 2021; 20,13% em 2022 e 24,93% para 2023. Entretanto em 2019, para que não houvesse sobressalto tarifário, antecipou-se parte dos redutores dos anos subsequentes de forma a obter as seguintes reduções tarifárias (Nota Técnica – ARSP/DC/ASTET Nº 005/2018): 5,83% para 2019; 8,84% em 2020; 11,76% em 2021; 14,58% em 2022 e 17,32% para 2023. Diante dos eventos de 2020 (desapropriações e reajustamento), os percentuais de descontos foram novamente remodelados permanecendo da seguinte forma: 8,42% em 2020; 10,79% em 2021; 13,11% em 2022 e 15,36% em 2023. Explicou ainda que em face da tarifa da Terceira Ponte estar situada no patamar de R\$ 1,12 (sem os efeitos da cobrança unidirecional, o que corresponderia a R\$ 2,24 com cobrança em um único sentido), as compensações entre as praças de pedágio poderiam comprometer os descontos a serem aplicados na Praia Sol nos próximos anos. Assim, na Terceira Ponte os valores do pedágio ficaram em R\$ 2,10 e ainda permanece um redutor de cerca de 6% para ser aplicado nos próximos anos de contrato nas duas praças de pedágio. Na Praia Sol a tarifa para carros permanece em R\$ 9,00. Por fim, o Diretor Geral expôs que estão sendo adotadas as medidas necessárias para cumprimento das diretrizes estabelecidas no Acórdão 01450/2019-1 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e que a sentença do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, proferida em 11/12/2019, se encontra em fase recursal e de publicidade, não tendo trânsito julgado. Colocado em votação a Nota Técnica ARSP/DC/ASTET Nº 004/2019 e a Resolução nº 032/2019 foram aprovadas à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 10:30 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral


Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira


Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária


Claudio Roberto Saade
Diretor de Gás e Energia